

EDITAL DE INGRESSO CÂMPUS CAÇADOR N° 02/2024.1

A Diretora do Campus Caçador do IFSC anuncia, por meio deste Edital, conforme a legislação vigente, as diretrizes do processo seletivo para admissão no curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo, com duração de 160 horas, sob o PROGRAMA MULHERES MIL - BOLSA-FORMAÇÃO, disponível para o ano de 2024. O IFSC não cobra mensalidade do curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo ofertado neste edital, e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por sorteio público.

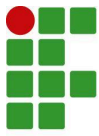
1 CRONOGRAMA

06/03/24 até 12/03/2024	Período de inscrições
13/03/24 15h	Sorteio público pelo Youtube do Câmpus: https://www.youtube.com/@IFSCCacadorCDR/streams
14/03/2024 a partir das 18h	Divulgação das candidatas aprovadas em 1ª chamada. Divulgação das candidatas em lista de espera
15/03/24 13h30 até as 17h30	Matrícula das aprovadas em 1ª chamada
19/03/2024	Início das aulas
A partir de 21/03/2024	Matrícula das aprovadas da lista de espera. A convocação será feita através do e-mail cadastrado na inscrição.

2 Sobre o curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo

2.1 O curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo deste edital pertence à oferta do Programa Mulheres Mil / Bolsa-formação, destinado ao público de mulheres, a partir de 16 anos ou mais de idade, que se encontrem preferencialmente em situação de vulnerabilidade ou risco social, econômico, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral ou moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2.2 A aluna receberá auxílio para assistência estudantil durante a realização do curso. O valor do auxílio recebido será proporcional à carga horária cumprida pela aluna. Essa carga horária será comprovada mensalmente pela frequência nas aulas.



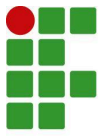
3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e comparecer no local, data e horário indicados neste edital, portando os seguintes documentos originais:

- a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b)** Comprovar os pré-requisitos exigidos para o curso conforme descrito no item 3.2 deste edital;
- c)** No caso da escolaridade, a candidata poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar a "Autodeclaração de escolaridade" preenchida (modelo no anexo III deste edital);
- d)** Para candidatas menores de 18 anos: "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida (conforme anexo V deste edital);
- e)** As candidatas devem apresentar comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- g)** Para candidatas brasileiras natas ou naturalizadas maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.
- h)** Caso tenha se inscrito como vaga prioritária: Comprovante de inscrição no CAD Único ou Declaração emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que comprove ser acompanhada pelos referidos órgãos, conforme especificações no art. 4.1, item 1, alíneas a e b.
Para emissão do comprovante de inscrição do CAD Único você pode acessar o endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>
- i)** As candidatas mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) deverão apresentar a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo IV deste edital.
- j)** Foto 3x4 (colorida com fundo claro e recente – não será aceita foto que não permita a identificação da candidata).

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;



- c) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) Passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

6.3.3 Candidatas estrangeiras: Na falta do RG, DNI ou CIN, a candidata deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3.4 A prestação de informação falsa pela estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.2 São requisitos para a inscrição no curso:

a) Ser do gênero feminino.

a.1) Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) desde que apresente no momento da matrícula a autodeclaração de mulher trans, conforme Anexo IV deste edital;

b) Ter 16 anos ou mais de idade no momento da matrícula;

c) Possuir a escolaridade mínima Ensino Fundamental II completo (6º ao 9º) de acordo com o Guia de Cursos FIC.

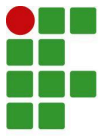
3.3 Os documentos necessários para a inscrição são os mesmos do item 3.1.

3.4 A inscrição deverá ser feita presencialmente pela candidata ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho – modelo anexo VI deste edital) no dia 12/03/2024, a partir das 13h30min até às 15h30min.

3.5 A inscrição da candidata implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 A efetivação da matrícula está condicionada ao atendimento dos pré-requisitos da candidata e a apresentação integral dos documentos solicitados neste edital.



3.8 É responsabilidade da candidata preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

3.9 inscrição será feita pela internet, através de formulário eletrônico, pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/465916> ou então pelo QR CODE abaixo:



3.9.1 A candidata também pode se inscrever diretamente no câmpus no endereço (Av. Fahdo Thomé, 3000 - Champagnat, Caçador - SC, 89500-000), conforme cronograma deste edital.

3.9.2 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus.

3.9.3 Ao acessar o formulário de inscrições, a candidata deve seguir os seguintes passos:

- a) preencher todos os dados solicitados;
- b) conferir os dados da inscrição e concluí-la;
- c) enviar e salvar o comprovante de inscrição.

3.9.4 A candidata terá direito a apenas uma inscrição por curso. Se a candidata efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida apenas a última. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

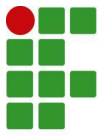
3.9.5 É responsabilidade da candidata preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

Contato para dúvidas sobre inscrição, WhatsApp: [\(49\) 99968-6372](https://wa.me/5551999686372)

4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

4.1 A seleção das candidatas ocorrerá de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1) Prioridade: possuir registro do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único) ou ser acompanhada pelo Centro de Referência da Assistência



Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), de acordo com as especificações abaixo:

a) Acompanhadas pelo CRAS: Participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupo de mulheres, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), acompanhadas pela equipe técnica (psicólogo(a) e/ou Assistente Social) do CRAS ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CRAS.

b) Acompanhadas pelo CREAS: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PCDIF); Serviço de Acolhimento Institucional ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CREAS.

2) Demais candidatas que não se enquadrem no item 1.

4.2 A seleção das candidatas, após verificadas se atendem todas as condições demandadas pelo Edital, ocorrerá através de sorteio público seguindo os critérios de prioridade, para o caso do número de inscritas ser maior que o número de vagas.

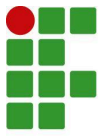
4.2.1 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela chefia de ensino do câmpus, na presença dos candidatos.

4.3 Antes do início do sorteio, será divulgada a lista das inscritas em ordem alfabética. Essa listagem conterá uma coluna chamada "número para sorteio", na qual constará um número para cada candidata. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.4 O Sorteio Público será realizado na data, hora e local conforme o quadro a seguir.

13/03/24 15h	Sorteio público pelo Youtube do Câmpus: https://www.youtube.com/@IFSCCacadorCDR/streams
---------------------	---

4.3 Após o encerramento das inscrições, caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, será divulgada no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico> a lista das inscritas com respectivo número para sorteio. Todas as inscritas, respeitado o critério da prioridade, serão sorteadas aleatoriamente.



4.4 Após o sorteio será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números que pode ser utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

4.5 A candidata deverá apresentar toda a documentação exigida para matrícula, conforme o item 6.3 deste edital (Da Matrícula). Todas as convocadas devem entregar a documentação completa solicitada para matrícula, dentro do prazo do cronograma do item 1.

4.6 Esgotadas as chamadas as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por ordem de chegada, por candidatas que cumprirem os requisitos até o início das aulas

5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.1 A lista das candidatas aprovadas para matrícula em primeira chamada e das candidatas em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-cacador/editais1>.

5.1.2 O campus poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade da candidata pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-cacador/editais1>.

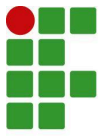
5.2 CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.2.1 A convocação das candidatas será realizada no dia **15/03/24 das 13h30 até às 17h30** (primeira chamada), com a divisão das candidatas em duas listas: as aprovadas em primeira chamada e as candidatas da lista de espera. Neste momento, serão convocadas, além das candidatas aprovadas dentro do número de vagas, até 100 (cem) candidatas, observadas suas posições na classificação geral

5.2.2 A candidata deverá apresentar toda a documentação exigida para matrícula, conforme o item 6.2 deste edital (Da Matrícula), no prazo máximo de 5 dias.

5.2.3 As candidatas aprovadas que entregarem a documentação no prazo terão assegurado o direito à vaga. As candidatas da lista de espera que entregarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a expectativa de direito à vaga, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

5.2.4 As candidatas convocadas da lista de espera, que não enviarem a documentação no prazo, perderão o direito à vaga e serão eliminadas deste processo.



5.2.5 As candidatas convocadas da lista de espera que entregaram a documentação e conseguiram vaga serão divulgadas conforme cronograma no item 1, pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-cacador/editais> .

5.2.6 As candidatas convocadas que não forem contempladas com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral da candidata.

6 MATRÍCULA

6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1.1 A candidata aprovada deverá estar inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 A candidata deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

6.1.3 A candidata maior de 18 (dezoito) anos, deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

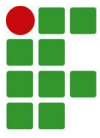
6.1.4 Não serão admitidas às beneficiárias ter matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio do Programa Bolsa-Formação (Portaria Mec n. 1.042, de 21 de dezembro de 2021, art. 30 § 2º).

6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.2.1 A matrícula das candidatas aprovadas dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus Secretaria Acadêmica do câmpus Caçador. Endereço: Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC , a partir da entrega da documentação. As candidatas da lista de espera que encaminharam a documentação deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

6.2.4 A candidata aprovada que não entregar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, a candidata perderá o direito à vaga.

6.2.5 A candidata aprovada que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.



6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.3.1 As candidatas selecionadas devem efetuar a matrícula pessoalmente ou por meio de um representante com procuração particular (escrita à mão, modelo no anexo VI deste edital), apresentando os documentos originais necessários.

a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

b) Comprovar os pré-requisitos descritos no item 3.2 deste edital);

c) No caso da escolaridade, a candidata poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar a "Autodeclaração de escolaridade" preenchida (anexo III);

d) Para candidatas menores de 18 anos: "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida (modelo disponível no anexo V deste edital);

e) Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

g) Para candidatas brasileiras natas ou naturalizadas maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

h) Caso tenha se inscrito como vaga prioritária: Comprovante de inscrição no CAD Único ou Declaração emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que comprove ser acompanhada pelos referidos órgãos, conforme especificações no art. 4.1, item 1, alíneas a e b.

Para emissão do comprovante de inscrição do CAD Único você pode acessar o endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>

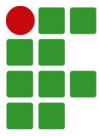
i) As candidatas mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) deverão apresentar a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo IV deste edital.

j) Foto 3x4 (colorida com fundo claro e recente – não será aceita foto que não permita a identificação da candidata).

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;



- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

6.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3.5 A prestação de informação falsa pela estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.3.6 As candidatas poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

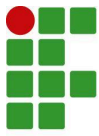
6.4.1 Em caso de dúvidas sobre este edital, consulte o Departamento de Ensino do câmpus Caçador ou a Secretaria Acadêmica do Câmpus Caçador.

Câmpus	E-mail	Telefone
Caçador	sayonara.varela@ifsc.edu.br	+55 49 9968-6372

6.4.1 A candidata que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar a Secretaria Acadêmica do Campus Caçador pelo endereço eletrônico ra.cdr@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.2 Ao realizar a inscrição a candidata aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.



7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

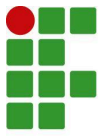
7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

7.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

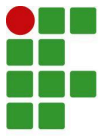
7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Caçador ou Colegiado do Campus Caçador.

Caçador, 05 de Março de 2024
Danielle Regina Ullrich
Direção do campus Caçador



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus Caçador FIC Mulheres Mil Assistente Administrativo					
Curso	Vagas totais	Turno	Período	Carga Horária	Pré-requisitos
FIC Mulheres Mil Assistente Administrativo	30	Vespertino (presencial)	Março-Agosto de 2024	160h	Ensino fundamental completo



ANEXO II- AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

DECLARAÇÃO (autodeclaração de escolaridade)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____,
município de _____
nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____,
órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as
penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução*:
_____ para fins de
matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada.

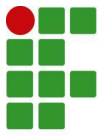
_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da candidata

* A Resolução Nº 33 CEPE/IFSC de 2014, resolve:

Art. 1º Estabelecer a prerrogativa para apresentação de autodeclaração de escolaridade no ato de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada, na impossibilidade de obter um comprovante oficial, quando esta documentação não for objeto de classificação de candidatos.

Art. 2º Esta Resolução não se aplica para cursos de Formação Inicial e Continuada que envolvam Educação de Jovens e Adultos



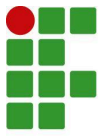
ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de
atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou,
se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.
Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de
inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil,
vedando o uso de outra identificação.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da candidata

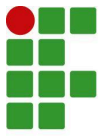


ANEXO IV: DECLARAÇÃO – ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____
_____, abaixo assinado, de _____ nacionalidade
_____, nascido(a) em ____/____/_____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão
expedidor _____, inscrito(a) no CPF nº
_____, declaro, sob as penas da lei e nos termos da
Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que reconheço
minha obrigação de matricular o filho ou pupilo, de nome
_____,
inscrito(a) no CPF nº _____, e acompanhar sua frequência
e aproveitamento escolar no curso de Formação Inicial em Assistente
Administrativo - PROGRAMA MULHERES MIL - BOLSA-FORMAÇÃO, do Instituto
Federal de Santa Catarina.

_____, _____ de _____
de 20____.

Local e data



Assinatura do candidato ou responsável

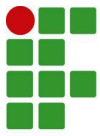
ANEXO V - PROCURAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado/a, de nacionalidade _____, nascido/a na data _____, portador/a da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito/a no CPF nº _____, nomeio e constituo meu/minha _____ procurador/a

Sr./Sra. _____, abaixo assinado/a, nascido/a na data _____, portador/a da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF nº _____, a quem confiro amplos poderes para efetuar a minha matrícula ou a matrícula de meu filho/a menor / tutelado/a de nome _____, CPF nº _____, no Câmpus do IFSC, para o 1º semestre letivo do ano _____ no curso FIC Formação Inicial em Assistente Administrativo, com duração de 160 horas, sob o PROGRAMA MULHERES MIL - BOLSA-FORMAÇÃO podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

Caçador, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato ou responsável



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Assinatura do procurador

Instituto Federal de Santa Catarina

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60